



EDITAL Nº 05 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 RENOVAÇÃO DE BOLSAS SOCIAIS DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (CURSOS TRADICIONAIS E MEDICINA - TODOS OS CAMPI).

O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Renovação de bolsas, para os acadêmicos da Universidade de Rio Verde – UniRV, beneficiados por processo seletivo, conforme dispõe as leis municipais nº5.517/2008, 6.230/2013, 6.671/2017 e Regulamento em vigor, autorizado pela Portaria nº 3.295, de 19 de dezembro de 2014/Reitoria.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objeto a reavaliação das Bolsas Universitárias concedidas até o primeiro semestre de 2018, em conformidade com a lei 5.517/2008, artigos 2º e 11º e parágrafo 2º, do último artigo.

1.2 – Aos acadêmicos beneficiários do Programa, caberá a responsabilidade exclusiva de obter todas as informações pertinentes ao processo de Renovação, o preenchimento do formulário, a atualização das informações e documentos.

1.3 – Os acadêmicos convocados deverão preencher o formulário disponibilizado no link das bolsas, e providenciar a documentação exigida.

2– DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA A REAVALIAÇÃO

2.1 As renovações serão realizadas por meio de formulário próprio (**Formulário Bolsas Social/Atividade – 2019**), disponível no site www.unirv.edu.br, campo “Setor de Bolsas” devendo os documentos, serem entregues ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no Setor de Bolsas da Universidade de Rio Verde – UniRV, no horário das **07 às 17h (sem intervalo para almoço)** e das **19 às 22h, nas salas 12,13 e 14**, no prédio do Centro de Negócios (**Rua São Sebastião, n. 250, Centro**) ou **via email**, para o endereço eletrônico do Setor de Bolsas: bolsas@unirv.edu.br. (escanear o formulário junto à documentação).

2.2 As renovações serão realizadas no período de **05/12/2019 a 20/12/2019**.

2.3 – O acadêmico que terá sua bolsa reavaliada deverá atender os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV, campus de Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Goianésia e Caiapônia;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir renda familiar de até 20 (vinte) salários mínimos para o curso de Medicina e de até 11 (onze) salários mínimos para os demais cursos;
- Apresentar toda a documentação exigida e preencher o formulário próprio para a inscrição;
- Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;
- Não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;



- g) Não possuir débitos perante Universidade de Rio Verde – UniRV;
- h) Apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimentos das atividades.

3– DOS DOCUMENTOS PARA A RENOVAÇÃO

3.1 – O candidato, deverá apresentar cópia da documentação dos membros do grupo familiar e do mesmo, conforme relação de documentos prevista no Anexo II.

3.2 – Outros documentos comprobatórios de receitas e despesas não constantes no anexo citado poderão ser apresentados e anexados à inscrição do candidato, para fins de comprovação de necessidade.

3.3 – Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

4– DA REAVALIAÇÃO/RENOVAÇÃO

4.1 – O processo de Renovação compreenderá duas etapas.

I – Primeira etapa – Entrega do formulário junto à documentação.

II – Segunda etapa – Divulgação do Resultado da Renovação no portal eletrônico da UniRV.

4.2 – O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reserva-se no direito de realizar visitas domiciliares a fim de comprovar a documentação apresentada ou a qualquer tempo, se assim considerar necessário.

4.3 – Para o Programa de Bolsas deverá ser observada a avaliação do índice de carência econômico-financeira, a comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição.

4.4 – Para aferição de carência econômico-financeira serão consideradas: a renda mensal familiar expressa em salários mínimos, pessoas idosas no grupo familiar, devidamente comprovada a dependência, membro do grupo familiar acometido de doença crônica.

4.5 – Serão analisadas somente as inscrições dos candidatos que apresentarem renda bruta mensal familiar de acordo com o estipulado no item 2.3, letra c.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.

5.2 A duração do benefício poderá ser interrompida caso esteja em desacordo com os requisitos necessários.


5.3 O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos não poderá renovar o benefício.

5.4 O acadêmico que não cumprir a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.



5.5 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

Rio Verde, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2019.


Maria Flavina das Graças Costa
Presidente do Comitê Gestor de Bolsas de Estudos e Descontos
Portaria 58/2019
UniRV – Universidade de Rio Verde



Anexo I

Modelo de Declaração de Isento

Declaração de Isento de Imposto de Renda. Pessoa Física

Eu, {escreva nome completo}; Carteira de Identificação RG: {nº do RG}, órgão expedidor: (escrever o órgão que expediu a carteira), UF: (escrever a sigla do estado onde foi expedida a carteira); CPF: {nº do CPF}; residente no endereço {escreva seu endereço} declaro que sou isento de declarar o Imposto de Renda pelo(s) motivo(s) de {escreva o(s) seu(s) motivo(s) de não pagar o imposto de renda}. Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

(escreva o nome da cidade), ____ de _____ do ano de _____.

Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)



Anexo II

SETOR DE BOLSAS E DESCONTOS REAVALIAÇÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSAS

INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE

Nome: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

Profissão: _____ E mail: _____

Endereço: Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

Ponto de Referência: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Cel.: _____

Há Quanto Tempo Reside em Rio Verde? _____

Filiação: Mãe _____

Pai _____

2. INFORMAÇÕES CURRICULARES

Curso Universitário: _____

Turno: _____ Período: _____ Código: _____

Cidade: _____ UF: _____ Valor Mensalidade: _____ *MG*

Tem Curso Universitário Concluído: _____ Qual? _____

Qual Instituição: _____ Cidade: _____

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Do estudante:

Com quem reside: () Família () Parentes () República () Sozinho

Meio de transporte: () Carro () Moto () Ônibus

Possui: () Terreno () Casa Própria () Fazenda

Tipo de moradia: () Própria () Alugada () Financiada () Cedida () República

Despesa com moradia: Aluguel: R\$ _____ Financiamento: R\$ _____

Trabalha: () Não () Sim Salário: R\$ _____ Há quanto tempo? _____

Local: _____



Horário: _____

Outra bolsa de estudo: Não Sim. Qual? _____ . Valor? R\$ _____

3.2 Da família do estudante

Possui Carro Moto Terreno Casa Própria Fazenda

Outros universitários Não Sim. Quantos: _____ . Instituição: _____

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome completo	Parentesco	Idade	Estado civil	Escolaridade	Profissão	Local de trabalho	Cidade em que reside	Renda

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO/RENOVAÇÃO (cópias dos documentos, não precisam ser autenticadas)

- Boleto da última mensalidade
- Documentos pessoais do acadêmico: RG, CPF e comprovante de endereço.
- Documentos pessoais de todos os componentes do grupo familiar do acadêmico: RG, CPF, certidão de nascimento (para menor de idade) e comprovante de endereço.
- Comprovantes de despesas básicas: água, energia, telefone.
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia
- Comprovante de renda do acadêmico e de todos os membros da família residentes com o estudante
- Cópia da declaração de imposto de renda (para quem é declarante) ou isenção de imposto de Renda (para quem não declara – modelo Anexo I)
- Declaração de renda com firma reconhecida em Cartório se houver trabalhador autônomo
- Comprovante do recebimento de aposentadoria e/ou pensão;
- Comprovante do tipo de moradia: se alugada (cópia do contrato ou declaração do locador, com firma reconhecida, no nome do acadêmico ou do responsável) ou financiada (cópia do contrato ou comprovante de pagamento da prestação no nome do acadêmico ou do responsável).
- Certidão de estado civil (certidão de casamento ou de separação) ou declaração (no caso de união estável reconhecido firma das assinaturas no cartório) do Acadêmico ou dos Pais.
- Certidão de óbito (pai, mãe ou cônjuge).
- Atestado ou laudo médico, no qual comprove que o acadêmico ou algum membro da família possui problemas de saúde que gerem gastos significativos.



Rio Verde, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REQUERENTE